



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2014

Suspende título de aforamento no interior do Cemitério Público em São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade premente de assegurar a todos um espaço público no interior do Cemitério Público para sepultamento dos restos mortais de qualquer cidadão sãofernandense natural ou por laços de afinidade social, considerando a falta de espaço no interior daquele logradouro público para a abertura de novas sepulturas, considerando a existência de alguns espaços com títulos de aforamento sem a edificação de sepultura ou catacumba, considerando o interesse público decorrente da obrigação do Poder Público de prover espaços para sepultamento no interior de cemitérios, decreta:

Art. 1.º - A imediata suspensão dos títulos de aforamento de espaços (terrenos) no interior do Cemitério Público, que estejam vazios, isto é, sem a edificação de sepultura ou catacumba.

Art. 2.º - A emissão pelo setor competente da Prefeitura Municipal de comunicação formal as pessoas que até então detinham esses títulos públicos, facultando-lhes o direito de opção a um novo espaço quando da ampliação do cemitério ou o ressarcimento da quantia paga por ocasião da solicitação do título.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B470C5ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2014. Edição 1098

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>